



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

ASSUNTO: Proposta de abertura de concurso de 23 postos de trabalho de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular para o Ano Letivo 2018-2019.	INFORMAÇÃO N.º	247/DAF/2018
	NIPG	6427/18
	DATA:	2018/08/07

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ..../..../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
08-08-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Concordo com o exposto e proponho o envio da presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação.  
À consideração superior.

07-08-2018

Helena Póla



APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
------------------	-----------	---------------	-------------	-------------	------------



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário	O Presidente da Câmara
---------------	------------------------	---------------	------------------------

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

1. Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, procedeu-se a uma efetiva descentralização de competências para os municípios em matéria de educação, com o objetivo de obter avanços claros e sustentados na qualidade das aprendizagens dos alunos.
2. No âmbito dessa descentralização estão inseridas as atribuições em matéria de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º ciclo.
3. Nos termos previstos de acordo de colaboração em o Município da Nazaré e o Agrupamento de Escolas da Nazaré para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular constitui responsabilidade do Município a promoção de AEC.
4. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas situações em que o município seja a entidade promotora das AEC e não seja possível promover as atividades com os recursos disponíveis no agrupamento de escolas, o Município recruta diretamente os profissionais, seguindo os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.
5. Esse diploma estabelece que os municípios podem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito das atividades de enriquecimento curricular.
6. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (anexo) adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal.
7. No âmbito do estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei da n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) a contratação destina-se ao desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços, nomeadamente o acordo de colaboração em o Município da Nazaré e o Agrupamento de Escolas da Nazaré para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular.
8. É imprescindível o recrutamento de 23 postos de trabalho para recrutamento de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular para o Ano Letivo 2018-2019, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos dos artigos 56.º e seguintes da Lei da n.º 35/2014, de 20 de junho, (anexo) na sua atual redação e artigos 150.º e seguintes da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, (Código do Trabalho) na sua atual redação.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)**

9. Os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2018, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2017, na unidade orgânica, Unidade de Intervenção Social, Setor de Apoio a Educação.

10. Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à EOCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

11. Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

13. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que, desde já, o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

14. O recrutamento é precedido de aprovação do Órgão Executivo, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas condições previstas nesta informação, tendo em conta que esta contratação está isenta do cumprimento das normas estabelecidas nos n.ºs 1 a 4 do Artigo 53.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, (Orçamento do Estado para 2018), relativo ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento e rutura, dado o recrutamento de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular decorre de necessidades de recrutamento excecional de pessoal resultantes do exercício de atividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local nos domínios da educação, em cumprimento do n.º 5 do artigo 53.º da citada Lei.

15. Ao procedimento concursal são aplicáveis, os métodos de seleção de avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

16. O júri dos procedimentos concursais será constituído pelos seguintes membros:

Presidente - Manuel António Águeda Sequeira – Vereador da área da Educação. Vogais efetivos: Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe de Divisão da DAF e Luís Filipe de Sousa Carneira, Técnico Superior. Vogais suplentes: Júlio Alexandre Obreiros Estrelinha, Técnico Superior e Fábio António da Silva Martins, Técnico Superior.

**Conclusão:**

1. Na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal da Nazaré em 14 de dezembro de 2017, (que aprova o mapa de pessoal para 2018) pretende-se agora que a Câmara Municipal autorize a abertura do correspondente concurso, para prover 23 postos de trabalho para Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

---

2. À abertura do concurso será na plataforma do Ministério da Educação SIGRHE- Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação, em conjunto com o Agrupamento de Escolas da Nazaré, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 212-2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, sobre as atividades de enriquecimento curricular (AEC).
3. Os encargos com o recrutamento proposto estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano 2018. A referida contratação têm um encargo estimado para ano de 2018:
  - 01 – Despesas com pessoal.
  - 0101 - Remunerações certas e permanentes.
  - 010106 - Pessoal contratado a termo.
  - 01010604 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – 48.000,00 €.
  - 01010113 – Subsídio de Refeição – 7.000,00 €.
  - 01010114 - Subsídio de férias e de Natal – 5.000,00 €.
  - 0103050202 - Segurança social - Regime geral – 12.000,00 €.

À consideração de V. Ex.<sup>a</sup>,

TÉCNICO SUPERIOR  
07-08-2018

Luís Cardeira



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE Nº 507 012 100**

## DECLARAÇÃO

### INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Para os devidos efeitos, declara-se que o montante de despesa necessário ao Recrutamento de Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S) cujo valor previsto para 2018 nunca será superior a 55.000€, encontra-se disponível na rubrica orçamental 0102-01010604 (RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO) cujo valor orçamentado para 2018 foi de 48.000€

Nazaré, 08 de AGOSTO de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

01/20/2010